



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO de LEI nº. 1.704/05.

DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO LUIZ DE BOA SORTE, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a LEI MUNICIPAL nº. 1.704, de 21 de novembro de 2005, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida as delimitações do "perímetro urbano" do Distrito de "São Luiz de Boa Sorte", no Município de Afonso Cláudio-ES.

Art. 2º - O perímetro urbano do distrito obedecerá as descrições do "mapa" anexo, com as seguintes delimitações:

Parágrafo Único - Ponto Inicial: "Foz de pequeno afluente da margem esquerda do Rio Guandu, no ponto de Coordenadas UTM: **S** 280.315 e **W** 7768.552.

I - deste ponto, segue em linha reta até o poste da Linha de Transmissão de Energia junto a Rodovia ES-165, que liga a Rodovia BR-262 a Afonso Cláudio, no ponto de Coordenadas UTM: **S** 280.639 e **W** 7769.119;

II - deste ponto, segue a referida Rodovia (ES-165), no sentido Rodovia BR-262, até a estrada de fazenda, no ponto de Coordenadas UTM: **S** 280.839 e **W** 7768.598, segue por esta até o Rio Guandu;

III - segue pelo Rio Guandu até a foz de pequeno afluente em sua margem esquerda no ponto coordenadas UTM: **S** 280.315 e **W** 7768.552, ponto inicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 21 de novembro de 2005

ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES., em 06 de dezembro de 2005.



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PLANTA URBANA SAO LUIS DE BOA SORTE



280.500

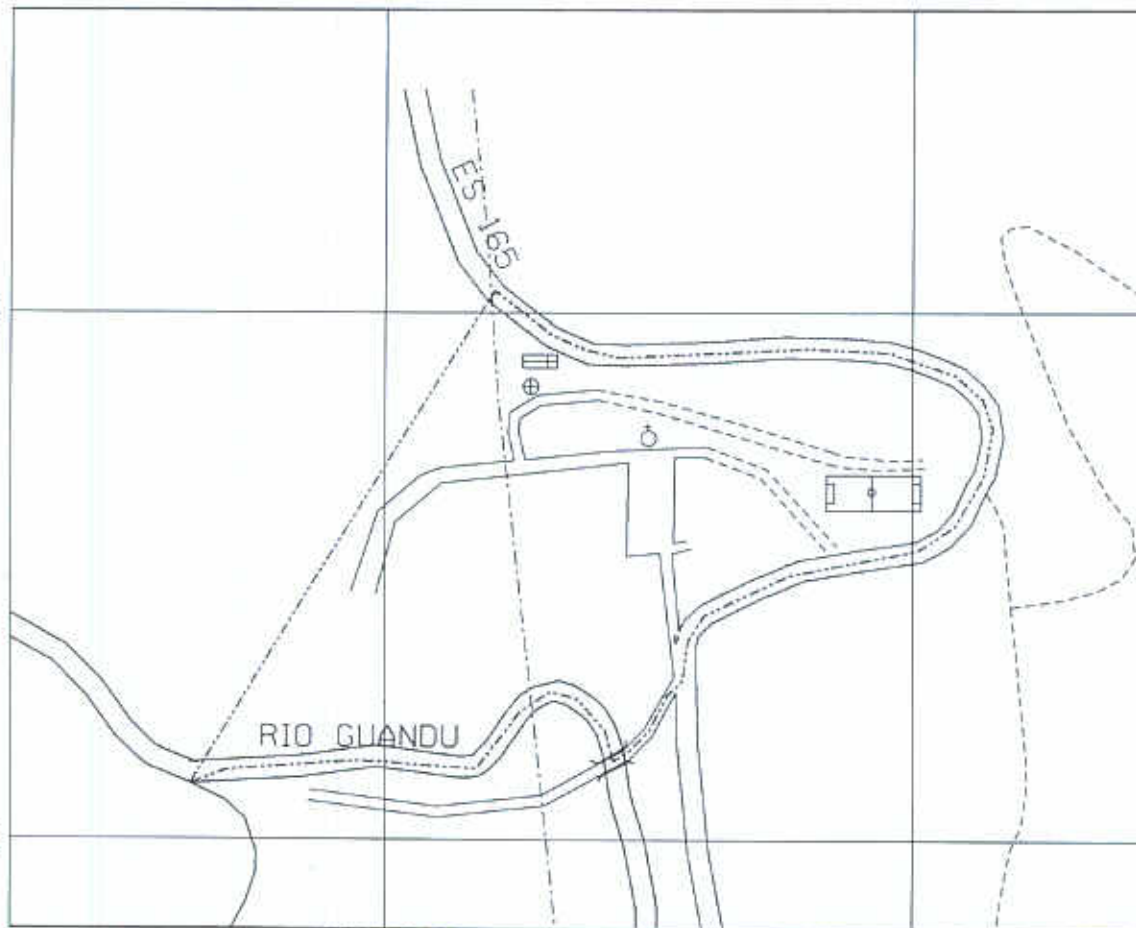
281.000

7769.000

7769.000

7768.500

7768.500



280.500

281.000

LEGENDA

PERIMETRO URBANO



LINHA TRANSMISSORA DE ENERGIA



RUA PROJETADA



ESCALA 1/5.000

VECTOR TECNOLOGIA LTDA.

CGC 00767049/0001-74

END-RUA IBIRACU - 156 - ITAPARICA

VILA VELHA -ES

TELEFAX (0xx27)3299-0503 3343-7070

DATA - AGOSTO 2005

PLANTA URBANA DA SEDE DO DISTRITO DE:

SAO LUIS DE BOA SORTE

MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO-ES